

## GRUPO DE TRABALHO SOBRE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL

### REQUERIMENTO Nº ..... DE 2025

(Da Sra. Rogéria Santos)

Requer a realização de visita técnica à Diretoria de Combate a Crimes Cibernéticos da Polícia Federal, em Brasília/DF, para conhecer in loco a atuação desse órgão na proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de visita técnica in loco à Diretoria de Combate a Crimes Cibernéticos da Polícia Federal, Setor Comercial Norte, Quadra 4, Edifício Multibrasil Corporate.

O objetivo é conhecer de forma concreta as atividades desempenhadas pela unidade especializada, mapear boas práticas institucionais na prevenção e repressão de crimes cibernéticos envolvendo crianças e adolescentes, além de coletar subsídios técnicos para recomendações de políticas públicas e formulação de propostas legislativas relacionadas à proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais.

### JUSTIFICAÇÃO

A proteção integral de crianças e adolescentes é princípio constitucional expresso no art. 227 da Constituição Federal, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais da infância e juventude. No ambiente digital, esse mandamento ganha relevância acrescida, diante do crescimento exponencial do uso da internet, redes sociais e aplicativos de comunicação por



\* C D 2 5 7 4 5 9 3 8 0 5 0 0 \*

crianças e adolescentes, o que os expõe a riscos de exploração sexual, aliciamento, cyberbullying, discurso de ódio e violação de dados pessoais.

A visita técnica proposta permitirá ao Grupo de Trabalho avaliar, de forma prática e interinstitucional, a estrutura e as estratégias da Polícia Federal no enfrentamento a crimes cibernéticos, em especial aqueles que têm como vítimas crianças e adolescentes. Trata-se de medida fundamental para subsidiar o Parlamento na elaboração de políticas públicas eficazes, aperfeiçoar o marco regulatório e fortalecer protocolos de cooperação entre Estado e sociedade civil.

Sala do Grupo de Trabalho, em 29 de setembro de 2025

**Deputada Rogéria Santos**  
**Republicanos/BA**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257459380500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogéria Santos



\* C D 2 5 7 4 5 9 3 8 0 5 0 0 \*